



EDITAL Nº 04/2017–PRAE/UFRR- BOLSA PROACADÊMICO/2017

01 de fevereiro de 2017.

Divulga abertura de inscrições no processo seletivo para o ano letivo de 2017 da Bolsa PROACADÊMICO/2017, conforme Resolução n.º 023/2012-CUNI/UFRR, alterada pela Resolução n.º 024/2013-CUNI/UFRR.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão da Universidade Federal de Roraima – PRAE/UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pela Resolução n.º 023/2012-UFRR/CUNI, alterada pela Resolução n.º 024/2013-CUNI/UFRR, que cria e aprova as normas do Programa PROACADÊMICO para discentes de curso de graduação da UFRR, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo para o ano letivo de 2017 da Bolsa PROACADÊMICO-PNAES/2017.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Bolsa PROACADÊMICO propicia auxílio financeiro aos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos de graduação presencial da UFRR, pelo cumprimento de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme natureza das atividades executadas, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, com vistas à redução do índice de evasão e retenção nos cursos da UFRR, contribuindo para o desempenho acadêmico do discente.

1.2. O bolsista PROACADÊMICO receberá uma bolsa no valor de R\$ 535,00 para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, nos setores acadêmicos e administrativos da UFRR, firmando termo de compromisso.

1.3. A bolsa PROACADÊMICO tem duração a partir da assinatura do termo de compromisso e retorno do encaminhamento do bolsista até dezembro/2017, podendo ser prorrogada por um período de até mais 03 (três meses), conforme Artigo 3º da Resolução n.º 023/2012-CUNI, observada disponibilidade orçamentária da UFRR.

1.4. Esse edital tem vigência apenas para o ano letivo de 2017, conforme Calendário Acadêmico vigente na UFRR.

1.5. A concessão da Bolsa PROACADÊMICO é regida pela Resolução n.º 023/2012-CUNI/UFRR, alterada pela Resolução n.º 024/2013-CUNI/UFRR, e pelo disposto nesse edital, e, portanto, não gera qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRR.



2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta)** bolsas PROACADÊMICO, com possibilidade de formação de cadastro reserva.

2.2. O valor mensal vigente da bolsa PROACADÊMICO é de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), fixado conforme atos das Pró-Reitorias de Assuntos Estudantis e Extensão, Administração e Planejamento, e disponibilidade orçamentária da UFRR.

2.3. A carga horária será de 20h semanais, cujo cumprimento deve ocorrer em horário compatível com a grade curricular do discente, para o turno requerido no ato da inscrição.

2.3.1. o discente deverá assinalar apenas uma opção de turno disponível (manhã, tarde ou noite) para o cumprimento das 20h semanais no formulário de inscrição anexo desse edital;

2.3.1. o discente poderá indicar no máximo dois turnos para o desenvolvimento das atividades apenas quando não possuir disponibilidade de 20h semanais em um único turno, observados os horários das disciplinas matriculadas no semestre letivo 2016.2.

2.4. Para candidatar-se à bolsa PROACADÊMICO o discente deve comprovar:

2.4.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na UFRR;

2.4.2. não ter concluído outro curso de graduação;

2.4.3. disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à bolsa, para o(s) turno(s) requerido(s) no ato da inscrição, em horário compatível com a grade curricular do curso de graduação, observados os horários das disciplinas matriculadas no semestre letivo 2016.2;

2.4.4. desempenho acadêmico satisfatório, considerando aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre 2016.1, para discentes veteranos;

2.4.5. não possuir pendências, no que couber, com a Receita Federal, PRPPG/UFRR, PROEG/UFRR, PRAE/UFRR, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos;

2.4.6. não estar em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, no momento da concessão da bolsa;

2.4.7. não ter sido excluído anteriormente, de forma justificada e comprovada, por desempenho insatisfatório, de bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento ou estágio remunerado;

2.4.8. inexistência de qualquer atividade remunerada, inclusive bolsa concedida pela UFRR ou outros órgãos e entidades externos.



2.4.9. possuir, prioritariamente, renda per capita de até um salário mínimo e meio.

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições acontecerão **no período de 07/02/2017 a 13/02/2017**, em dias úteis, na Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES/PRAE, sala 402, Bloco IV, das 08h00min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

3.2. Documentação:

3.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **envelope lacrado e devidamente identificado**, contendo os seguintes documentos:

I. Documentação pessoal e acadêmica:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada pelo solicitante (constar fora do envelope) e Declaração (Anexo II);
- b) Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo III desse edital;
- c) Comprovante de matrícula atualizado, referente ao semestre letivo 2016.2, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- d) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA;
- e) Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e CPF;
- f) Cópia do comprovante de renda atualizado do discente, pais ou responsáveis ou cônjuge;
- g) Cópia do último comprovante de residência atualizado do discente (conta de água ou energia);

II. Documentação para avaliação socioeconômica:

3.2.1.1. Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de 18 anos):

- a) **Se profissional**, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;
- b) **Se aposentados e pensionistas**, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;



- c) Comprovante de participação em programas sociais federais, estaduais ou municipais, se houver;
- d) Declaração para de autônomos - diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (anexo desse Edital), com nome da atividade desempenhada e valor médio dos últimos três meses;
- e) Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.
- f) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) dos membros da família, entregue em 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- g) Para quem não é declarante de imposto de renda, apresentar comprovante de não declarante obtido na página da Receita Federal, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>, onde consta a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal" - procedimento exigido de todos membros da família (mas que tenha acima de 18 anos);

3.3. O discente beneficiário, caso possua conta bancária no ato da inscrição, deverá informar os seguintes dados bancários, dos quais deverá ser titular: banco, agência e conta corrente.

3.4. As informações prestadas nos formulários, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a DAES/PRAE excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

3.6. As documentações serão retidas pela DAES para fins de comprovação da observância dos critérios estabelecidos para o processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I. São critérios de avaliação:

- 4.1. Renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, cuja família tenha o maior número de dependentes;
- 4.2. Renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);
- 4.3. Profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) mantenedor (es) ou cônjuge;
- 4.4. Grupo familiar (o número de membros declarados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação);



- 4.5. Despesas da família com aluguel ou financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa, entre outras situações;
- 4.6. Disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária da Bolsa.

II. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) análise do formulário socioeconômico;
- b) análise da documentação pessoal e acadêmica;
- c) entrevista e/ou visita domiciliar, a critério da Comissão de seleção ou DAES.

- 4.7. Serão contemplados, prioritariamente, discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, cuja família tenha o maior número de dependentes e que não exerçam qualquer atividade remunerada, inclusive bolsa concedida pela UFRR ou outros órgãos e entidades externos, conforme item 2.4.8.

4.8. Os discentes serão classificados, de acordo com os itens de avaliação, e para convocação e alocação dos bolsistas serão considerados os seguintes critérios:

- 4.8.1. existência de solicitação de bolsista PROACADÊMICO encaminhada à Diretoria de Assuntos Estudantis – DAES, por meio de servidor, unidade ou ação interessada até a data de convocação dos bolsistas classificados;
- 4.8.2. disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas à bolsa, para o(s) turno(s) requerido no ato da inscrição, comprovada através dos horários do comprovante de matrícula, apresentado no ato da inscrição do processo seletivo;
- 4.8.3. análise do perfil por área de formação e relação com as atividades apresentadas pelas solicitações de bolsistas encaminhadas à DAES/PRAE/UFRR;
- 4.8.4. cumprimento da carga horária de 20 horas semanais em horário compatível com a grade curricular do discente (2016.2) e de acordo com as solicitações de bolsistas encaminhadas à DAES/PRAE/UFRR.
- 4.8.5. ordem de homologação no processo seletivo da Bolsa PROACADÊMICO e ordem de apresentação do discente selecionado na DAES/PRAE, para recebimento do Termo de Compromisso e do encaminhamento ao setor de lotação.

4.8. O discente não alocado por motivo da não existência ou não atendimento de qualquer um dos critérios estabelecidos no item 4.8 formará um banco de reserva durante a vigência do Edital n.º 04/2017-PRAE/UFRR.

- 4.9. A classificação dos discentes obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4. desse edital e será divulgada por ordem de classificação, com respectivo curso e opção de turno assinalada pelo discente no ato da inscrição.

- 4.10. A DAES/PRAE poderá realizar novas convocações, mediante o surgimento de vaga e disponibilidade orçamentária da UFRR.



5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos discentes será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão.

5.2. A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação pessoal, acadêmica e socioeconômica.

6. DO RESULTADO FINAL, TERMO DE COMPROMISSO E INVESTIDURA

6.1. Os acadêmicos selecionados dentro do número de vagas serão convocados, mediante edital de convocação da DAES, para recebimento do Termo de Compromisso e do encaminhamento ao setor de lotação para fins de investidura na Bolsa PROACADÊMICO.

6.1.1. o bolsista, a partir da data do recebimento do termo de compromisso e do encaminhamento, deverá se apresentar no respectivo setor de lotação, e devolverá à DAES/PRAE a via do termo de compromisso e encaminhamento, devidamente assinadas pelo supervisor e pelo bolsista, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.1.2. a não devolução do termo de compromisso e encaminhamento à DAES/PRAE, no prazo estabelecido, acarretará a não vinculação do discente à bolsa PROACADÊMICO, e o conseqüente impedimento de assumir a vaga.

6.1.3. é de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor o atendimento dos prazos estabelecidos pela DAES/PRAE para a devolução do formulário de encaminhamento de bolsista, do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos solicitados.

6.1.4. para efeitos financeiros, a vinculação do discente à bolsa PROACADÊMICO contará a partir da data de assinatura do termo de compromisso pelo bolsista e pelo supervisor, devendo esta ser a data de início das atividades no setor de lotação.

6.2. Será considerado desistente do processo seletivo o discente selecionado que não comparecer para recebimento do Termo de Compromisso e do encaminhamento ao setor de lotação no prazo estabelecido nos Editais de Convocação.

6.2. A alocação do discente contemplado com a bolsa PROACADÊMICO poderá ocorrer em unidades acadêmicas, técnicas ou administrativas, considerando **preferencialmente**, sua área de formação.

6.4. após convocação, o discente que não possui conta bancária terá até 10 para providenciar abertura de conta corrente e informar os seguintes dados bancários: banco, agência e conta corrente.



6.5. após o preenchimento de todas as vagas descritas no edital os discentes classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária da UFRR e demais critérios fixados nesse edital.

6.6. Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:

- 6.1.1.** Não cumprir as condições desse edital;
- 6.1.2.** Não comprovar as declarações prestadas nos formulários;
- 6.1.3.** Não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
- 6.1.4.** Prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;
- 6.1.5.** Não for considerado no perfil de vulnerabilidade socioeconômica, conforme parecer da assistência social e comissão de seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado preliminar do processo seletivo caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação.

7.2. O recurso será interposto junto à DAES/PRAE, preenchendo-se o Formulário para Interposição de Recurso, anexo V, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

7.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os acadêmicos, independentemente de terem recorrido.

7.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

7.6. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

8. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

8.1. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividade, para o(s) turno(s) requerido(s) no ato da inscrição, em horário compatível com a grade curricular do curso de graduação.

8.2. Comunicar à DAES/PRAE mudança nos dados cadastrais ou alterações referentes às informações declaradas nos formulários anexos a este edital.

8.3. Cumprir o que determinam as cláusulas do termo de compromisso do bolsista, este edital e a Resolução n.º 023/2012-CUNI/UFRR, alterada pela Resolução n.º 024/2013-CUNI/UFRR.

8.4. Preencher e encaminhar à DAES/PRAE frequência e relatório mensal de atividades, devidamente assinada pelo bolsista e seu supervisor.

- 8.4.1. a frequência, juntamente com o relatório de atividades, deverão ser encaminhados mensalmente pelo supervisor da bolsa até o último dia útil de cada mês para providências de pagamento.**



8.4.2. caso a frequência e relatório de atividades não sejam entregues no prazo estabelecido no item anterior, a bolsa relativa ao respectivo mês será paga no mês subsequente ao da entrega.

8.5. desenvolver atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão em unidades técnicas, administrativas e acadêmicas.

8.6. cumprir com as suas atividades didáticas e obter desempenho acadêmico satisfatório, considerando aprovação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas nos semestres do ano letivo de 2017.

8.7. devolver o termo de compromisso do bolsista (via DAES/PRAE) devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo estabelecido neste edital.

8.8. comunicar imediatamente ao supervisor e à DAES/PRAE, no caso de desistência da condição de bolsista.

8.9. a continuidade da atuação como bolsista nos semestres letivos 2017.1 e 2017.2 fica condicionada à apresentação do comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA e histórico escolar atualizados, no início do respectivo semestre letivo.

9. DOS DIREITOS

9.1. O discente contemplado com a bolsa PROACADÊMICO poderá afastar-se, sem perda do auxílio correspondente:

9.1.1. para licença-maternidade e por motivo de saúde, em prazo maior do que 3 (três) dias úteis, mediante apresentação de atestado médico devidamente registrado no serviço de atendimento à saúde da UFRR.

9.1.2. para participação, mediante prévia comprovação e autorização do supervisor da bolsa, com possibilidade de contar como carga horária de atividades vinculadas à bolsa, em:

- I. atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos;
- II. reuniões de órgãos deliberativos, na condição de representante discente;
- III. em assembleias convocadas pelo respectivo centro discente ou pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRR.

9.2. não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste edital.



10. DO DESLIGAMENTO DOS BOLSISTAS

10.1. O desligamento da condição de bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- a) por solicitação escrita do bolsista ao supervisor da bolsa ou à DAES;
- b) por solicitação escrita do supervisor, nos seguintes casos: não cumprimento de atividades, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados no período de um mês; não realização de atividades propostas; descumprimento de normas da unidade administrativa ou didática;
- c) em caso de abandono ou conclusão do curso;
- d) desistência da bolsa ou do curso de graduação;
- e) afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;
- f) quando não tiver aprovação e frequência em pelo menos, 75% das disciplinas cursadas nos semestres letivos de 2017;
- g) solicitar trancamento de matrícula em um dos dois semestres do ano letivo de 2017;
- h) quando houver sofrido sanção ou penalidade disciplinar que impeça o recebimento da bolsa;
- i) descumprimento de disposto na Resolução n.º 023/2012-CUNI/UFRR, alterada pela Resolução n.º 024/2013-CUNI/UFRR, neste edital ou no Termo de Compromisso do Bolsista;
- j) mudanças na situação acadêmica ou socioeconômico que descaracterizem as condições que originaram o ingresso na Bolsa PROACADÊMICO.

11. CRONOGRAMA

| Atividade a ser desenvolvida | Data | Local |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | 01/02/2017 | Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/ |
| Período para impugnação do Edital | 01 e 02/02/2017 | PRAE, sala 420, bloco IV da UFRR. |
| Período de inscrições (Entrega da documentação, dos formulários e questionário socioeconômico) | 07/02/2017 a 13/02/2017 (dias úteis) | DAES, sala 402, bloco IV da UFRR. |
| Publicação do resultado preliminar | 20/02/2017 | Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/ |
| Período para interposição de Recurso do resultado preliminar | 20 e 21/02/2017 | DAES, sala 402, bloco IV da UFRR. |
| Publicação das respostas dos recursos e divulgação do Resultado final | 24/02/2017 | Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/ |
| Convocação e alocação dos bolsistas classificados | Março/2017 | Mural do bloco IV da UFRR e http://prae.ufrr.br/ |



12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será divulgado no dia 24/02/2017, no site da PRAE (www.prae.ufrr.br) e no mural do Bloco IV da UFRR.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

13.2. As informações prestadas nos formulários relativos ao processo seletivo de que trata esse edital são de inteira responsabilidade do candidato.

13.3. Inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada.

13.4. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

13.5. O candidato deverá acompanhar e manter-se informado sobre os períodos estabelecidos no cronograma desse edital, pois a sua inobservância não será aceita como objeto de recurso no processo seletivo.

13.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE/UFRR, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

13.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil a contar da data de publicação pela PRAE/UFRR.

13.9. A PRAE/UFRR se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

13.10. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Diretoria de Assuntos Estudantis-DAES/PRAE, Sala 402 do Bloco IV, no Campus Paricarana ou através do telefone (95) 3623-5599.

Boa Vista/RR, 01 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Vladimir de Souza
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
Portaria n.º 130/2016-GR, de 09/03/2016
PRAE/UFRR



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

| | | | |
|--------------------|--|---------------|----------------------------|
| NOME: | | | |
| NOME DA MÃE: | | | |
| NASCIMENTO: / / | NATURALIDADE: | ESTADO CIVIL: | SEXO: MASC. () FEM () |
| RAÇA/COR: | PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL: | | |
| ENDEREÇO: | | BAIRRO: | |
| CIDADE: | | ESTADO: | |
| FONE FIXO: | | CELULAR: | |
| EMAIL: | | | |

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

| | |
|------------------|------|
| DOC. IDENTIDADE: | CPF: |
|------------------|------|

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

| | | |
|--|-------------------|------------------------|
| Graduação | | |
| CURSO: | MATRÍCULA: | CURSANDO O SEMESTRE: |
| POSSUI OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO | ANO DE CONCLUSÃO: | INSTITUIÇÃO DE ENSINO: |
| RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR? () NÃO () SIM QUAL? | | |
| JÁ ATUOU COMO BOLSISTA PROQUALIFICA OU PROACADÊMICO? () NÃO () SIM () EM QUAL SETOR/UNIDADE? _____ | | |
| CASO SEJA SELECIONADO NESSE PROCESSO, TEM INTERESSE EM CONTINUAR NO SETOR OU UNIDADE ONDE ATUOU? () NÃO () SIM () | | |

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: (Observar o item 2.3 desse Edital)

() MANHÃ () TARDE () NOITE

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no Edital N° 04/2017-PRAE/UFRR - BOLSA PROACADÊMICO/2017. Caso contrário, esta inscrição será INDEFERIDA.

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| Assinatura do Candidato: | Boa Vista/RR, / /2017 |
|--------------------------|-----------------------|

Documentação recebida em: / /2017 Recebida por: _____



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, aluno(a) _____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula _____,
inscrito sob o RG N.º _____ e CPF N.º _____ declaro para efeitos
de inscrição junto ao programa PROACADÊMICO, atender a todos os critérios estabelecidos no item 2.4 do
Edital N.º 04/2017 – PRAE/UFRR - BOLSA PROACADÊMICO/2017.

Declaro serem verdadeiras todas as informações declaradas, concordar e estar ciente de que sou responsável
pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos,
bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no Edital N.º 04/2017-BOLSA PROACADÊMICO/2017,
caso contrário, essa inscrição será indeferida.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do discente



ANEXO III FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____

Endereço: _____

Ponto de referência: _____

Bairro: _____ CEP.: _____ - _____

Cidade: _____ Estado: _____

Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M

RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Semestre atual: _____

Email: _____

Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada () Escola privada-bolsista

Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

Recebe algum auxílio /bolsa da UFRR?() Não () Sim Qual: _____

Raça/cor

() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELO () INDÍGENA

Classe socioeconômica

| CLASSE | SALÁRIOS MÍNIMOS | RENDA FAMILIAR |
|--------|------------------|------------------------------|
| () A | Acima de 20 | R\$ 15.760,00 ou mais |
| () B | 10 a 20 | R\$ 7.880,00 a R\$ 15.760,00 |
| () C | 4 a 10 | R\$ 3.152,00 a R\$ 7.880,00 |
| () D | 2 a 4 | R\$ 1.576,00 a R\$ 3.152,00 |
| () E | de zero | Até R\$ 1.576,00 |



IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. Nome da mãe ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

2. Nome do pai ou responsável: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

3. Nome do cônjuge: _____

Idade: _____ RG: _____ CPF: _____

Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Endereço residencial: _____

Telefone _____

GRUPO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia.**)

| Nome | Idade | Est. Civil | Parentesco | Profissão/Atividade | Escolaridade * | Situação Atual ** | Renda Mensal |
|---------------------------------------|-------|------------|------------|---------------------|----------------|-------------------|--------------|
| | | | Requerente | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Outras rendas (especificar)*** | | | | | | | |
| Renda Total Familiar | | | | | | | |

***Escolaridade:** Não Alfabetizado, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.
 ** **Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.
 *** **Outras Rendas:** Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal e Estadual.



| VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente) | | | |
|--|---|---------------------------------|--|
| Nome do Proprietário | Utilidade do veículo passeio ou trabalho | Marca | Modelo/Ano |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| IMÓVEL OU MORADIA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS | | | |
| <input type="checkbox"/> Próprio | <input type="checkbox"/> Alugado | <input type="checkbox"/> Cedido | <input type="checkbox"/> Financiado <input type="checkbox"/> casa de parentes ou amigos. |
| Valor do aluguel: R\$ | | Valor da Prestação: R\$ | |
| IMÓVEL OU MORADIA DO ACADÊMICO | | | |
| <input type="checkbox"/> Próprio | <input type="checkbox"/> Alugado | <input type="checkbox"/> Cedido | <input type="checkbox"/> Financiado <input type="checkbox"/> casa de parentes ou amigos. |
| Valor do aluguel: R\$ | | Valor da Prestação: R\$ | |
| PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS) | | | |
| Nome | Escola | Valor da Parcela | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| CONDIÇÕES DE SAÚDE | | | |
| Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____ | | | |
| Faz uso contínuo de medicamento? _____ | | | |
| Valor da despesa com saúde: _____ | | | |
| PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA | | | |
| Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____ | | | |
| *Tipo de deficiência: () cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental (Conforme Decreto 3.298/99) | | | |
| Nome | Tipo de Deficiência | Despesa Mensal R\$ | |
| | | | |
| | | | |
| DESPESAS MENSAIS | | | |
| Despesas declaradas | Valor R\$ | Despesas declaradas | Valor R\$ |
| Água | | Celular | |
| Luz | | Internet | |
| Imposto de Renda | | Transporte | |
| IPTU | | Outro tipo de despesa | |
| Aluguel | | | |
| Educação (ensino privado) | | | |
| Financiamento casa | | | |
| Financiamento transporte | | | |
| Saúde | | | |
| Telefone fixo | | | |
| Total | R\$ | | R\$ |



DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE SUA FAMÍLIA.

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

 Assinatura do Acadêmico

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE RENDA DO AUTÔNOMO E/OU INFORMAL**

Eu, _____,
RG. N.º _____, CPF. N.º _____, residente à

bairro _____, cidade/estado _____,
contato () _____ declaro para os devidos fins de
apresentação à UFRR e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e
assinadas que possuo os rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$
_____ referente ao trabalho de _____.
Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e
299.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha
N.º CPF: _____

Assinatura da 2ª Testemunha
N.º CPF: _____



ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| | |
|---|--|
| <u>ATENÇÃO:</u> | PROTOCOLO DO RECURSO |
| I) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR; II) ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E DEVOLVIDA AO DISCENTE. | PARA USO DA DAES/UFRR Edital N° 04/2017, de 01/02/2017 |
| INFORMAÇÕES DO DISCENTE | |

| | |
|----------------|------------|
| NOME: | |
| CURSO: | MATRÍCULA: |
| TELEFONE FIXO: | CELULAR: |
| EMAIL: | |

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Local e Data

Assinatura do Discente